

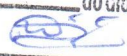


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

VI TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

CERTIFICO que no dia 30/06/20
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) VI Aditivo
de nº _____ do dia 30/06/20

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.826.491/0001-18, com sede na Rua Alfo Bueno de Sá nº 341 Qd 16 Lt 4 – Setor Oeste – Piracanjuba/GO, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Felipe Ferreira Santana da Cunha**, portador na C.I. nº 4890634-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.597.431-85, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2017 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Lote /Item	Descrição	Und	Qtd Km/Dia	Qtd Total (90 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Total
01/06	Contratação de veículo (com motorista) Kombi capacidade de 12 passageiros	Km	200	18.000	R\$ 2,08	R\$ 37.440,00
ROTA LINHA 06 – MARIA CRUZADA E BOM JARDIM DOS DIAS – Vespertino - Kombi capacidade mínima 12 alunos. Iniciando o trajeto saindo da Secretaria de Educação entrando na GO 217 sentido Caldas Novas até no trevo que tem acesso à Cristinópolis, pegando a rodovia GO 217, continuando a trajetória da linha contendo 06 pontes, 06 mata burros, 03 porteiras, entrando em uma estrada de chão batido à direita até a região da Maria Cruzada, continuando a linha saindo na GO 217 voltando para Piracanjuba fazendo todo percurso finalizando na Secretaria Municipal de Educação totalizando 200 km por dia.						
VALOR TOTAL -----					R\$ 37.440,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2017 e Parecer Jurídico exarado dia 15 de junho de 2020 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2017 até **31 de dezembro de 2020**.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de junho de 2020

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba
Contratante

FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA

Contratado

Testemunhas:

01) Nome: Galvryella Santana Silva CPF: 033.459.573-90

02) Nome: Chamyne Korta F.B. da Silva CPF: 018.548.301-12